



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

01-0271/2017

PROJETO DE LEI 271/2017 DE 26/04/2017

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA (PROS)

Ementa:

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O DIA DA MÃE ADOTIVA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Arquivado em 23/05/2017

Chefe de Serviço
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
Consultor Técnico Legislativo - História
Supervisor do Arquivo Geral - SGP.33
RF: 11215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

**Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o
Dia da Mãe Adotiva, e dá outras providências.**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o DIA DA MÃE ADOTIVA, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio.

Art. 2º - O Dia da Adotiva será incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões. Às comissões competentes.



RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

Folha nº 01 do proc.
nº 01-271 de 20 17
KURT G. IZIDORIO DE M. PADE


PL

271/2017

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

03 MAI 2017

SGP. 42

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a _____ e folha de informação
sob nº 03 _____ de 05/17
Ass: _____

Kardec L. de Andrade
Secretaria de Planejamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Folha nº	02	de proc
nº	01-271	de de 17
KARL EUGENIO DE ANDRADE Assessoria Legislativa nº 434		

JUSTIFICATIVA

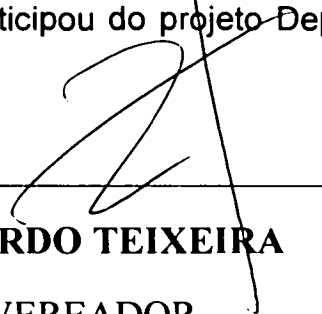
A adoção é sem dúvida, uma forma linda e abençoada de se formar uma família, e é também um dos mais belos gestos de amor ao próximo.

Pais e mães não são somente aqueles que biologicamente conceberam um filho, pois as verdadeiras paternidade e maternidade estão em proporcionar condições para que uma criança se torne, no futuro, um cidadão de bem. E a adoção é uma forma de mudar o destino de uma pessoa, transformar a realidade de uma criança.

No dicionário, o conceito de adoção é tido como a aceitação voluntária e legal de uma criança como filho. Entretanto, para os pais que adotam um filho, definir adoção passa pela coragem de assumir uma criança, desprovidos de qualquer forma de preconceitos. É tomar para si todas as responsabilidades daquele que passou a fazer parte da família.

Estamos adotando a mesma data constante do Projeto de Lei Federal nº 101/09, de autoria do falecido Exmo. Deputado Federal Clodovil Hernandes, que institui como Dia de Mãe Adotivo, o terceiro domingo do mês de maio, e que se encontra em tramitação no Senado Federal, na Comissão de Educação.

O projeto de lei é de autoria do estudante e Deputado Federal Jovem, João Vitor Ferreira Andrade, que participou do projeto Deputado Federal Jovem 2016.



RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01 – PL 271 de 2017, 04.05.17 (a)

Kardec Izidorio de Andrade
Assistente Parlamentar

SGP-22

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
<u>Const., Just. e Leg. Particip.,</u>
<u>Educação, Cultura e Esportes,</u>
<u>Finanças e Orçamento,</u>
<u>03 MAI 2017</u>
PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

04 'MAI' 2017

Antônio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SECTOR DE PESQUISA E ACESSORIA LEGISLATIVA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EX. 0405/17	17
PCP	Kard
SACD: RB 17	17
ASS: Kard	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue, juntado nesta data	Para a informação
Documento	
Folha de nº	04-08 em 19.05.14

Bruno Luchetti
Técnico Administrativo
RF. 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Bruno Lucchetti
RF 11.455

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

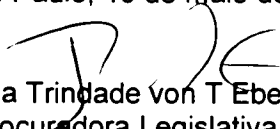
PL 0271/17

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Municipal nº 15.208, de 23 de junho de 2010, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Mães Adotivas, a ser realizado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências.

Cópias dos textos normativos acima indicados acompanham a presente informação.

São Paulo, 19 de maio de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 15208

Total de referências : 1

Bruno Lucchetti

RF 11.455

1/1

Titulo: LEI Nº 15.208 23/06/2010 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Mães Adotivas, a ser realizado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 460/2009 (ver documento)

Autor(es): Agnaldo Timóteo

[[Back](#)]

PUBLICADO DOC 30/06/2010, p. 219 c. 4

LEI Nº 15.208 DE 23 DE JUNHO DE 2010
(PROJETO DE LEI Nº 460/09)
(VEREADOR AGNALDO TIMÓTEO - PR)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia das Mães Adotivas, a ser realizado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º ...

CIV - ...

o Dia das Mães Adotivas;"

...

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

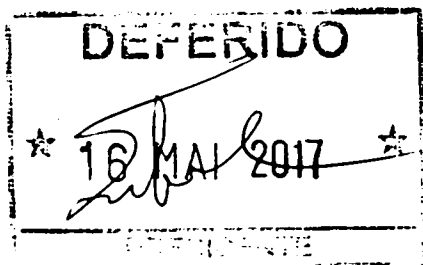
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de junho de 2010.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 24 de junho de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman



Folha _7_
Proc. N° 01-271 / 2017
Bruno Lucchetti
RF 11.455

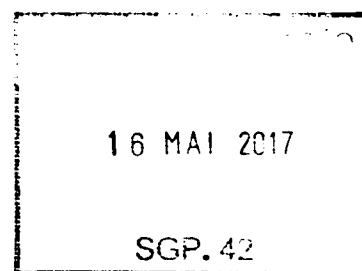
REQUERIMENTO

RDS
626/2017

Requeiro à Mesa a retirada do Projeto de Lei nº 271/2017, de minha autoria, que “Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Mãe Adotiva, e dá outras providências”.

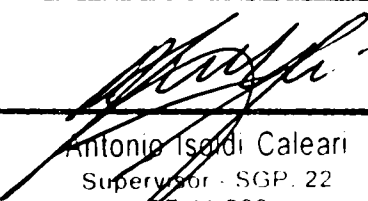
Sala das Sessões, 11 de maio de 2017.

Vereador Ricardo Teixeira - PROS



À Procuradoria (Setor de Pesquisa)

17, 05, 17


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor - SGP. 22

RF 11.300



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

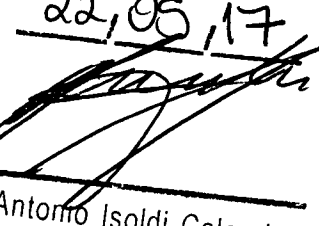
PL 0271/17

Tendo em vista o deferimento pelo Nobre Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em 11 de maio de 2017, do requerimento de retirada juntado no Projeto de Lei nº 271/16, nos termos dos artigos 17, II, c, 223, VI, 274, III, 'b' do Regimento Interno, enviamos o presente projeto para SGP 22 para anotações de praxe, após para o arquivo.

À SGP 22.

São Paulo, 19 de maio de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

A SGP - 33
22,05,17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

922 A

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº -9- 23 / 05 / 2017
.....
.....

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 9
do processo 01-271 de 2017 23/05/2017

André
André de Oliveira Leonardo
RF 11226

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 9 fls.
Arquivado em 23/05/2017
O Funcionário

André
André de Oliveira Leonardo
RF 11226